

DECRETO Nº 4165 – 11/06/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4166 – 14/06/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4167 – 15/06/2012 - CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 4168 – 15/06/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4169 – 19/06/2012 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4170 – 19/06/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4171 – 20/06/2012 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4172

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letras “**d e g**”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 110, I, letra d, e 176 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de Estação de Tratamento de Efluentes do Distrito de Gardinha;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, de propriedade de **LEONARDO LUIZ CERIZZE**, matrícula 5.458, perímetro 202,482 m, área 0,2522 ha = 2522,35 m².

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.686.406,6219m** e **E 275.953,5474m**; imaginária; deste, segue confrontando com capoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°17'09" e 57,832 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.686.350,2074m** e **E 275.966,2756m**; cerca; deste, segue confrontando com Márcia Aparecida da Silva Camargo, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,000 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.686.350,2074m** e **E 275.966,2756m**; imaginária; deste, segue confrontando com plantação de milho, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,000 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.686.337,7527m** e **E 275.926,3838m**; 68°35'20" e 48,629 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de Estação de Tratamento de Efluentes do Distrito de Gardinha.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de junho de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal